

DECRETO Nº 161, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.985.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA  
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊN -  
CIAS:-

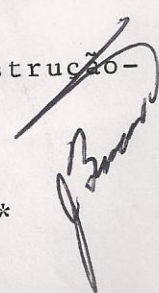
JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito  
Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições legais e com fundamento no artigo 5º, alínea "M"  
do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins  
de desapropriação amigável ou por via judicial,  
uma área de terreno urbano, que consta pertencer  
a MARIA GAMBETA ALBANAZ, medindo 3.968,00 m<sup>2</sup> (três  
mil e novecentos e sessenta e oito metros quadra  
dos), situada à Rua Iguape, no Distrito de Cajati,  
neste município, com as seguintes confrontações:  
"O imóvel confronta-se pela frente com a Rua Iguape,  
medindo 62,00 metros; aos fundos confronta-se com propriedade da Mecânica Pasin Ltda; medindo 32,00 metros e com área remanescente da Sra. Maria Gambeta Albanaz, medindo 40,00 metros; pelo lado direito, confronta-se com a propriedade do Sr. Rufino Gomes de Almeida, medindo 54,00 metros e com área da Mecânica Pasin Ltda, medindo 15,50 metros e pelo lado esquerdo, confronta-se com a propriedade do Sr. Sergio Lisboa, medindo 54,00 metros e com área remanescente da Sra. Maria Gambeta Albanaz, medindo 15,50 metros."

ARTIGO 2º - O imóvel descrito acima destina-se à construção de prédio escolar.

\*\*\*





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"  
ESTADO DE SÃO PAULO

000319

DECRETO Nº 161, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.985  
- fls.02 -

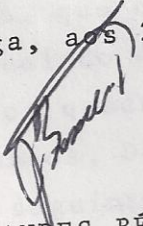
ARTIGO 3º - A desapropriação de que trata o presente decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15, §1º, alínea "C", do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e modificações posteriores.

ARTIGO 4º - As despesas para a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

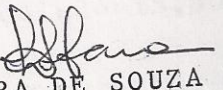
ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 27 de novembro de 1985.

  
JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Chefia do Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 27 de novembro de 1985.

  
LAURA DE SOUZA LARA  
Setor Administrativo